



Carta nº 010/2020 – ABES/DF

Brasília/DF, 10 de abril de 2020

Ao Senhor

Edson Gonçalves Duarte

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU
Brasília/DF

Assunto: Acompanhamento das atividades de incorporação dos catadores de materiais recicláveis como prestadores de serviços públicos.

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental atua como membro do Conselho de Limpeza Urbana o CONLURB do SLU – DF e ainda participa juntamente com a ASSEMAE, AIDIS, ISWA, WIEGO, do Grupo “Compromisso por Brasília” que tem como objetivo verificar e acompanhar a implantação da gestão de resíduos no DF desde a inauguração do aterro em 17 de janeiro de 2017.

A ABES cumprimenta V. Sa. e deseja-lhe uma profícua gestão à frente da presidência do SLU, colocando-se como sempre às ordens para colaborar com seu corpo técnico, em cursos, seminários e congressos nacionais e internacionais para o melhoria do saneamento básico no Brasil.

Durante o processo de retomada dos fundamentais serviços de coleta seletiva com as organizações de catadores como prestadores de serviços públicos pós agudização da crise sanitária provocada pela pandemia do COVID 19 a ABES também se coloca à disposição para apoiar no que se fizer necessário ao retorno das atividades com as garantias sanitárias que se fizerem necessárias.

Considerando a grave crise sanitária provocada pela pandemia do COVID 19, a ABES vem parabenizar o SLU pela interrupção temporária dos serviços de coleta seletiva dos materiais recicláveis não os tendo incluído no Art. 11 da IN 06 do SLU de 06 de abril de 2020 como serviços essenciais durante a pandemia dentro do que define o Decreto Federal no 10.282, de 20/03/2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais para este momento.

Considerando que durante período de interrupção temporária dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva cujos

SAUS Quadra 05, Bloco F, Piso Térreo – Edifício da Associação Brasileira de Municípios (ABM)
Brasília/DF – CEP: 70.070-910

email: sec.abesdf@gmail.com telefone (061) 3703-4610



contratos foram efetuados por “associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.” Art. 57 - 11.445/2007 a ABES vem respeitosamente requerer informações sobre possível forma de remuneração temporária para ser garantida a assistência aos profissionais paralisados por força da pandemia.

Concluindo, encaminhamos em anexo, a Nota Técnica elaborada pela ABES, sobre o tema, cuja publicidade foi dada dia 20/03/2020 e as orientações subsequentes publicadas.

Cordialmente,

Sergio Antonio Gonçalves

Presidente ABES/DF

Anexos:

ABES - Flyer 1 - MANEJO DOS RESÍDUOS NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS 01-04-2020

ABES - Flyer 2 - SEPARAÇÃO DOMICILIAR RESÍDUOS NA PANDEMIA CORONAVIRUS - 09-04-2020

BRASIL - RECOMENDAÇÕES PARA AGESTÃO DE RESÍDUOS EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA (COVID-19) 20-02-2020